

# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

## 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022

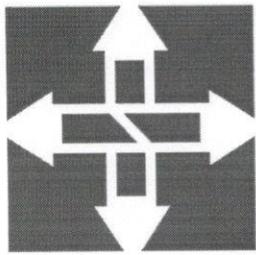
Pelo presente termo aditivo, de um lado, **MUNICIPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.380.071-0001-66, com sede sito a Avenida Brasil nº 1500, Centro, Rondon-PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor **ROBERTO APARECIDO CORREDATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP** – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, doravante denominado **CONTRATADO**, após deliberação da assembleia geral do CICENOP realizada em 03/08/2023 lavrada em ata 06/2023, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio nº 06/2022, celebrado pelas partes em 14 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio nº 006/2022 celebrado entre o CICENOP e o Município de Rondon, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, **ALTERAR** o valor de repasse mensal do aporte via convênio, em benefício a **FUNDHOSPAR** e **INSTITUTO BOM JESUS**, inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONCORCIADO** também ficará obrigado a repassar ao CICENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro mensal no valor total de **R\$ 26.233,86 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, **MENSAIS**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em data de 03/08/2023 e lavrada na ata 006/2023, dos quais **R\$ 18.193,99** o consórcio ira converter, via convênio a ser firmado com o Município de Cianorte, em favor da **FUNDHOSPAR**; e **R\$ 8.039,87**, o consórcio ira converter, via convênio a ser firmado com o Município de Cianorte, em favor do **INSTITUTO BOM JESUS**, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso” que será instituído via convênio celebrado pelo consórcio juto ao município de Cianorte, gestão plena.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2023 até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal  
do Centro Noroeste do Paraná

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte/PR, 07 de agosto de 2023.

.....  
MUNICIPIO DE RONDON/ESTADO DO PARANÁ  
Prefeito Municipal ROBERTO APARECIDO CORREDATO

.....  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná-CICENOP.  
Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas: .....

486.849.109/15

413.886.239-00